



Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO Nº 939, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Dá nova redação ao Art. 8º da Resolução nº 936, de 07 de fevereiro de 2007, que institui verba indenizatória destinada a cobrir despesas inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

A Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 8º da Resolução nº 936, de 07 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As despesas autorizadas nesta Resolução, obedecida à determinação do Art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

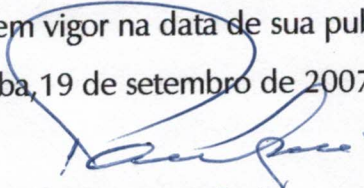
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.31.01.2.04 3.3.90.48.01

Verba indenizatória desempenho mandato – R\$360.000,00.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de setembro de 2007.


Paulo Lourenço Freire
Presidente